



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.313

“Determina a aplicação das disposições constantes dos Decretos nº 8.310 e 8.311, de 14 de junho de 2018, às entidades da Administração Indireta do Município”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.245, de 1995, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no que couberem, as disposições dos Decretos nº 8.310 e 8.311, de 14 de junho de 2018, às entidades da Administração Indireta do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 14 de junho de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.314

“Regulamenta a comunicação de encerramento, paralisação ou reinício de atividades por pessoas jurídicas ao Fisco Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.246, de 1995, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art.1º O contribuinte, pessoa jurídica, que paralisar temporariamente suas atividades, deverá comunicar o fato à Prefeitura Municipal na forma, prazo e demais condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º A comunicação que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias, devendo o contribuinte apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração assinada pelo responsável legal ou por procurador devidamente identificado;

II – comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ com a situação cadastral “suspensa”;

III – comprovante de arquivamento de comunicação da paralisação temporária das atividades na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG ou órgão competente.

Art. 3º O contribuinte estará dispensado do cumprimento de obrigações acessórias, do pagamento do ISSQN fixo e pelo regime de estimativa, bem como do pagamento de taxas pelo exercício do poder de polícia somente a partir da comunicação e do reconhecimento da paralisação das atividades pela administração municipal.

Art. 4º O contribuinte que reativar as atividades deverá comunicar o fato à unidade competente da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado de sua ocorrência, por meio de comunicação assinada pelo responsável legal por procurador devidamente identificado.

Parágrafo único. As dispensas de obrigações alcançadas por este Decreto serão anuladas, a qualquer tempo, caso fique comprovado falsidade na declaração ou que o contribuinte reativou suas atividades sem efetuar a comunicação disciplinada no caput deste artigo, sujeitando-o, ainda, às penalidades previstas no artigo 52, inciso II da Lei 3.246, de 1995, bem como ao lançamento dos tributos.

Art. 5º À exceção dos contribuintes que já se encontram com as atividades paralisadas na data de publicação deste Decreto, a comunicação da paralisação temporária das atividades não surtirá efeitos retroati-

vos, para fins de dispensa quanto ao recolhimento de tributos não quitados, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa.

Parágrafo único. Os contribuintes que já se encontram com as atividades paralisadas na data de publicação deste Decreto deverão comunicar esta situação, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a apresentação dos documentos indicados no art. 2º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários.

Art. 7º O Secretário Municipal de Fazenda fica autorizado a editar normas complementares a este decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 25 de junho de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.315

“Autoriza a expedição dos documentos de aprovação do empreendimento “Condomínio Porto Seguro””.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.631, de 2014, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o disposto no Decreto nº 8.173, de 19 de junho de 2017;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta com Compromisso e Responsabilidade celebrado em 14 de junho de 2018 entre o Município de Barbacena, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, o Serviço de Água e Saneamento – SAS e a empresa Patrimônio Incorporações e Construções Ltda..

DECRETA:

Art.1º Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP autorizada a emitir os documentos oficiais de aprovação do empreendimento denominado “Condomínio Porto Seguro”, executado pela empresa Patrimônio Incorporações e Construções Ltda. às margens da Rodovia MG-338, no Distrito da Colônia Rodrigo Silva, observado o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta com Compromisso e Responsabilidade celebrado em 14 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 27 de junho de 2018; 176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.633 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria do Carmo Medeiros Campos, Matrícula nº 120730/01, ocupante do cargo de Professora P-5, conforme Parecer nº 541/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 214, 214v., do Processo Funcional nº 5157/99, com efeito retroativo a 07.05.2018. Barbacena, 19 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 19.634 - RETIFICAR a Portaria nº

17.471, de 01.02.2016, para dela constar: “CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Glória Elaine Loschi, Matrícula nº 7161, CPF nº 587.858.506-59, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 101/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 16.03.2015. Barbacena, 01 de fevereiro de 2016.” Barbacena, 19 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 19.637 - TORNAR sem efeito a Portaria nº 19.615, de 06.06.2018. Barbacena, 26 de junho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 45, inciso VII, da Lei nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 19.638 - DECLARAR a vacância do cargo público de Assistente Social, ocupado por Rosana Paiva Soares de Quadros, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Parecer nº 519/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 85/87 do Processo Funcional nº 6940/2011, com efeito retroativo a 11.06.2018. Barbacena, 26 de junho 2018.

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP Nº 020/2018 – PRC 061/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de equipamentos medico-hospitalares para Unidade de Atenção Especializada em Saude Hospital Geral de Barbacena Dr. José Américo, recursos Emendas Parlamentares 1160-06, 1150-05, 1150-03, 1150-06, 1150-02, através SESAPS. SUSPENSÃO sine die a abertura da sessão marcada para o dia 03/07/2018, para adequações no processo Barbacena, 27/06/2018. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 042/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.265.311/0001-64. Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços gráficos, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e discriminações contidas no Edital. Valor total: R\$ 25.875,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/06/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Leandro de Souza Soares (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Willian de Oliveira Faria - Gerência de Almoxarifado e Serviços Gerais - SEPLAN.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 043/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, e da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresa Classificada: GRÁFICA IGUAÇU LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07. Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços gráficos, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e discriminações contidas no Edital. Valor total: R\$ 43.760,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 12/06/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Mauro Nunes Pereira (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Willian de Oliveira Faria - Gerência de Almoxarifado e Serviços Gerais - SEPLAN.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 044/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: COMERCIAL VENER LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.401/0001-70. Processo Licitatório nº 023/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender ao Programa de Saúde Bucal, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, segundo especificações (Anexo VI), quantidades, condições comerciais e demais informações discriminadas no Edital. Valor total: R\$ 38.850,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 15/06/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal),

José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Tiago Ernesto Guerra (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Sérgio Augusto Curi Abalém - Coordenadoria de Atenção Especializada - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 045/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: PANIFICADORA LAGUARDIA LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 028/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações que se encontram descritas no Anexo VI, assim como todas as obrigações e discriminações contidas no Edital. Valor total: R\$ 72.914,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 18/06/2018. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Flávio Henrique Almeida Laguardia (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Rosiany Araújo de Paula - Subsecretaria de Promoção e Ações em Saúde - SESAPS.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: CITY 10 TELECOM EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.958.349/0001-61. Processo Licitatório nº 007/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018.

Objeto: Prestação de serviços especializados em acesso contínuo à rede mundial de computadores (INTERNET), por meio de circuito dedicado, conforme memorial descritivo, cronograma, Termo de Referência e demais disposições contidas no Edital. Valor total: R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Data de assinatura: 15/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Luis Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e César Sales Borges (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Fernanda Alves Paolucci Santana - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC Nº 038/2018 – PP Nº 012/2018 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches, visando atender à Subsecretaria de Programas Sociais da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS. Vencedor: PANIFICADORA LAGUARDIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77, itens: 01 R\$3,50 e 02 R\$5,33. Homologado em 20/06/2018. Luis Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC Nº 034/2018 – PP Nº 018/2018 - Objeto: Aquisição de totem para gerenciamento de filas, em atendimento à Gerência Operacional de Atendimento ao Público - GOAP, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Vencedor: HR PAINÉIS E SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.175.483/0001-07, o item único pelo valor total da licitação R\$7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais). Homologado em 25/06/2018. Luis Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo*